



Ofício nº. 182/22 – OSM/OP.

Maringá, 09 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia;

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da sociedade no controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação), art. 10, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **IMPUGNAÇÃO** em relação ao **Pregão Eletrônico nº.305/2022**, Processo nº 602/2022 nos termos seguintes:

I- DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – PMM realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, n.º 305, objetivando o *Registro de Preço para contratação de empresa especializada para venda e instalação de estações de tratamento com água gelada, água para pets e aspersor refrescante/bebedouro com acionamento por botões e pedal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SESP, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG*. A abertura das propostas está prevista para o dia 15 de setembro de 2022, às 08h30min e o valor máximo previsto para a licitação é de **R\$ 323.800,00**.

Ocorre que, da análise realizada nos termos do edital, notou-se que há vícios que restringem indevidamente a ampla concorrência da licitação e também tornam o preço estabelecido em edital obscuro, conforme abaixo se argumenta, o que é vedado pela Lei n. 8.666/93, violando uma de suas primordiais finalidades, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

02) DOS INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO

Pretende a PMM adquirir estações de tratamento com água gelada, dotados das seguintes especificações técnicas:

LOTES - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Valor Máximo do Lote 1: R\$ 209.400,00 (Duzentos e nove mil e quatrocentos reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	18195	6	Unid.	Estação de hidratação com água gelada, água para pets e aspersor refrescante, com acionamento por botões e pedal medindo 1950 mm de altura, 800 mm de largura e 400 mm de profundidade. Fabricado em aço galvanizado com pintura eletrostática e laterais em alumínio naval anodizado com sensores IOT que geram de dados referente ao uso e acesso a painel de relatórios, possui dispenser com iluminação para uso noturno e acessibilidade para cadeirantes. Incluso 2 filtros .	32.500,00	195.000,00			
2	235082	6	Unid.	Prestação de serviço de Instalação do Item 01 - Inclui equipe técnica, deslocamento, frete com seguro e base de concreto com 15 cm de espessura, 1 m² de tamanho, com uma entrada de água, energia e uma saída de água para escoamento.	2.400,00	14.400,00	-		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 1									R\$

Valor Máximo do Lote 2: R\$114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	18191	8	Unid.	Estação de hidratação com água gelada, água para pets e bebedouro com acionamento por botões e pedal, Medindo 1500 mm de altura, 365 mm	11.900,00	95.200,00			

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
				de largura e 400 mm de profundidade, fabricado em aço galvanizado com pintura eletrostática e laterais em alumínio naval anodizado, com sensores IOT que geram de dados referente ao uso e acesso a painel de relatórios, possui dispenser com iluminação para uso noturno e acessibilidade para cadeirantes. Incluso 2 filtros .					
2	201372	8	Unid.	Prestação de serviço de Instalação do Item 01 – Inclui equipe técnica, deslocamento, frete com seguro e base de concreto com 15 cm de espessura, 1 m² de tamanho, com uma entrada de água, energia e uma saída de água para escoamento.	2.400,00	19.200,00	-		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 2									R\$

Conforme demonstrado abaixo, é possível perceber o direcionamento no Pregão eletrônico, eis que vários requisitos técnicos dos filtros que a PMM pretende adquirir são idênticos aos oferecidos no produto específico da marca ICEHOT, conforme informação constante em Manual Técnico da referida empresa:

Características principais do produto “Estação de Hidratação – Future” da empresa ICE HOT:

Características Principais

Código	ICEHOT200
Dimensões	<u>1950 mm de altura, 800 mm de largura e 400 mm de profundidade</u>
Peso	120 kgs.
Garantia	1 ano após instalação
Fabricação	<u>Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática e laterais em alumínio naval anodizado</u>
Módulos Compatíveis	Água natural, gelada, quente, água para pets, bebedouro, aspersor, chuveiro e dados
Filtro	<u>Filtro de purificação classe C com carvão ativado natural e atóxico certificado ao INMETRO</u>
Tensão de alimentação	220 VCA monofásica ou 110 VCA bifásica
Acionamento	Botões 12v de alta durabilidade, sensores ou pedais
Sistema de drenagem	<u>Cano de PVC de 40mm ligado à rede de esgoto</u>
Reservatório	<u>2 reservatórios de 10 litros cada, feitos em aço inox 304, com isolamento térmico e elétrico.</u>
Capacidade/hora	<u>Água quente - 60 litros/hora Água gelada - 40 litros/hora</u>
Capacidade/temperatura	<u>Água quente - 85°C Água gelada - 5°C</u>
Tamanho da base	<u>1000 mm de lar X 1000 mm de com X 150 mm de prof com recuo de 50cm</u>
Acessibilidade	Atende normativa conforme <u>NBR 9050</u>
Vida Útil	Área interna: 6 a 8 anos Área externa: 5 a 8 anos

Fonte: Arquivo encontrado no Portal da transparência do município de Palotina-PR, pregão eletrônico 108/2022. <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8089/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/223226>

Tratam-se de Informações coincidentes com a descrição do item 1 do Edital e demais especificações do termo de referência:

-Descrição do item 1. – Memorial descritivo do produto para o lote 1

Descrição	MEMORIAL DESCRITIVO PARA O LOTE 1
Estação de hidratação com água gelada, água para pets e aspersor refrescante, com acionamento por botões e pedal medindo <u>1950 mm de altura, 800 mm de largura e 400 mm de profundidade.</u> Fabricado em <u>aço galvanizado com pintura eletrostática e laterais em alumínio naval anodizado</u> com sensores IOT que geram de dados referente ao uso e acesso a painel de relatórios, possui dispenser com iluminação para uso noturno e acessibilidade para cadeirantes. Incluso 2 filtros.	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO <ul style="list-style-type: none">• Estrutura do equipamento em alumínio naval com anodização, <u>medindo: 1950 mm x 800 mm x 400 mm.</u>• Laterais em <u>galvanizado com pintura eletrostática.</u>• Formas arredondadas e sem arestas evitando cortes trazendo maior segurança ao usuário.• Acionamento através de botoeiras ou pedal.• Atende a normativa de acessibilidade conforme <u>NBR 9050.</u>• Saídas de água resistentes a vândalos possuem protetor integral de capô e designer que previne contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração.• O fluxo laminar da água fornece um preenchimento limpo com mínimo respingos; Ideal para uso ao ar livre.• Dimensões básicas de <u>Filtro de purificação classe C</u> com fácil acesso para inspeção de substituição;

MÓDULO DE ÁGUA GELADA

O aparelho refrigerador de água destina-se a fornecer água a uma temperatura regulável entre a temperatura ambiente até 5°C.

O controlador de temperatura do equipamento não pode ser ajustado para temperaturas menores que a citada.

A água que vem do encanamento principal entra através de uma mangueira de Polietileno Atóxico.

A mangueira flexível Polietileno Atóxico tem conexões de engate rápido para tubo de Ø 8mm, e é acoplada à conexão de entrada do aparelho, que por sua vez também é de Poliacetal atóxico.

O reservatório de água possui 10 litros, com capacidade de refrigeração de 40L/H. O mesmo fica isolado termicamente através de uma espuma de poliuretano, impedindo de refrigerar a superfície externa do aparelho.

O tanque é construído com um isolamento de toda estrutura elétrica e hidráulica interna. Seu reservatório é constituído de inox 304, de forma cúbica, o mesmo possui internamente serpentina em aço inox para

201372	<p>Para instalação, é preciso base de concreto com 15 cm de espessura, com uma entrada de água, energia e uma saída de água para escoamento.</p> <p>Conexões elétricas - Fiação de 2,5mm com Fio Terra e Aterramento da máquina com haste de cobre.</p> <p>Fornecimento de água - Cano de PVC ou mangueira PEAD 20mm ou 25mm e Adaptador na ponta para rosca 1/2 fêmea e <u>Cano de PVC de 40mm ligado à rede de esgoto OU caixa com pedras e britas para a drenagem de água.</u> <u>Base de concreto nivelada medindo, 1m de largura, 1m de comprimento e 15cm de profundidade com recuo de 50cm</u> para os lados onde os usuários terão acesso aos benefícios.</p> <p>No centro da base deve ter as esperas de energia elétrica, hidráulica, escoamento e uma haste de aterramento.</p> <p>A fixação do totem a base de concreto será feita através de parabol. chumbador Parabol. M8x75, bicromatado e de aço carbono, com esforço de arrancamento de resistência 7,01 kN ou equivalente</p>
--------	--

Para melhor visualização dos itens coincidentes, apresenta-se a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA-ICEHOT 200	IDÊNTICO AO EDITAL
Dimensões: 1950 mm x 800 mm x 400 mm	1950 mm x 800 mm x 400 mm	✓
Fabricado em aço galvalume com pintura eletrostática e laterais em alumínio naval anodizado	Estrutura em aço galvalume com pintura eletrostática e laterais em alumínio naval anodizado	✓
Filtro de purificação classe C	Filtro de purificação classe C	✓
Cano de PVC de 40 mm ligado à rede de esgoto	Sistema de drenagem com cano de PVC de 40 mm ligado à rede de esgoto	✓
O reservatório de água possui 10 litros	Reservatórios com 10 litros cada	✓



Seu reservatório é constituído de inox 304	Reservatório feito em aço inox 304	✓
Capacidade de refrigeração de 40 L/H	Capacidade de 40 L/H	✓
Temperatura regulável entre a temperatura ambiente até 5°C	Capacidade / Temperatura – água gelada 5° C	✓
Base de concreto nivelada medindo, 1m de largura, 1m de comprimento e 15 cm de profundidade, com recuo de 50 cm	Tamanho da base – 1000 mm lar. x 1000 de com. X 150 mm de prof. com recuo de 50 cm.	✓
Atende a normativa de acessibilidade conforme NBR 9050	Atende normativa conforme NBR 9050	✓

Veja-se que a estação de hidratação com água gelada da empresa ICEHOT possui exatamente exigências de especificações técnicas do edital. Cumpre salientar, que o OSM não teve acesso às demais especificações do equipamento pertencente à empresa supracitada, no entanto, os descritivos aqui demonstrados já evidenciam possível direcionamento.

Destarte, buscando identificar, no edital de licitação, a justificativa por parte da administração para a aquisição dos produtos com exatamente estas especificações, baseada em estudo técnico que comprovasse as vantagens técnicas, econômicas e principalmente a necessidade ou imprescindibilidade de que os itens tivessem tais características, localizamos as seguintes justificativas no Termo de Referência, que dispõe em seu item 8.9:

8.9. Para aquisição dos itens e para as quantidades solicitadas: A necessidade de aquisição demonstra que as especificações do bem a ser adquirido foram planejadas com vias de melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o alcance de qualidade do serviço oferecido, eficiência quanto a custos de manutenção e segurança em relação a vandalismos e furtos, que constantemente depredam os próprios públicos e bebedouros de modelo padrão, instalados em alguns locais mantidos por este município. Além disso, buscamos ao mesmo tempo suprir as necessidades do público adepto a prática de atividade física, bem como atividades de recreação e lazer, ressaltando a importância de constante hidratação para melhoria da saúde e qualidade de vida.

Da leitura das justificativas, contudo, o que se extrai é que a administração, em que pese tenha tentado justificar a aquisição dos equipamentos, não logrou êxito em demonstrar a necessidade de que as estações de hidratação tenham necessariamente as configurações apresentadas, como as dimensões, necessidade de filtragem classe C, entre outros critérios, os quais culminam, s.m.j., em direcionamento da licitação para o modelo formulado pela empresa ICEHOT COMUNICAÇÃO Ltda. Portanto, verifica-se o detalhamento excessivo da especificação técnica dos equipamentos, que conduz à contratação de fornecedores de um único fabricante. Por conseguinte, está havendo violação da Lei n. 8.666/93 e dos Princípios Administrativos mencionados pelo TCU (motivação, razoabilidade, impessoalidade e também do Princípio da Competividade), uma vez que não houve justificativa plausível quanto a demonstração da efetiva necessidade das especificidades apresentadas em edital.

Ante aos fatos apontados, foi observado pelo OSM a possível utilização de especificações presentes em proposta apresentada por empresa interessada, situação rechaçada pelo Tribunal de Contas da União, conforme aponta a jurisprudência:

9.2.2. abstenha-se de utilizar, ao elaborar o projeto básico previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, especificações contidas em propostas apresentadas por empresa interessada, sob pena de possível caracterização de direcionamento da contratação, devendo preparar o mencionado projeto com base em suas reais necessidades, devidamente justificadas por estudos técnicos;[...] Informações AC – 0827-18/07-P, Sessão: 09/05/2027, Grupo II, Classe VII, Relator: Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI.

Por todo exposto, resta evidente que as exigências e especificidades apresentadas em edital, acabam por restringir e direcionar o equipamento a uma marca específica, razão pela qual devem ser reanalisadas.

3) LIMITAÇÃO INDEVIDA DA AMPLA CONCORRÊNCIA e VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Realizando uma análise dos termos deste edital de licitação, notou-se, como exposto acima, que há pontos que restringem a ampla concorrência sem sólida justificativa de ordem técnica.



A propósito, é importante mencionar que a licitação deve sempre privilegiar a ampla concorrência, isto é, assegurando a participação para o maior número de interessados qualificados e especializados no objeto quanto for possível. Esta necessidade decorre dos princípios da Isonomia e da Impessoalidade que também norteiam as licitações e contratos administrativos (art. 3º, L. 8.666/93).

É certo também que dependendo da complexidade do objeto da licitação e havendo justificativas de ordem técnica poderão ser feitas diferentes tipos de restrições para a participação no certame. Mesmo assim, a Ampla Concorrência, Isonomia e Impessoalidade devem ser resguardadas para aquele grupo que potencialmente fornece o objeto pretendido pela Administração

O que não é permitido é a imposição em edital de discriminações e restrições que não estejam justificadas objetiva e tecnicamente. Conforme explica Marçal Justen Filho:

Portanto, a invalidade não reside na restrição em si mesma, **mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação e com os critérios de seleção da proposta mais vantajosa**. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, XXI, da CF/1988 "(...) o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"). A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. **Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.**¹

No caso específico deste edital de licitação Pregão Eletrônico nº305/2022, a administração municipal exige, sem justificativa de ordem técnica, a presença de itens que extrapolam a função básica de uma estação de hidratação com água gelada, qual seja, a de oferecer água fresca para a população, com o

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16º Ed., Revista dos Tribunais: São Paulo. p. 94



acréscimo, por exemplo, de um aspersor e módulo para pet. No mais, deve ser observada a existência no mercado de outros equipamentos que seriam igualmente eficientes e econômicos para o fim ao qual se destina o equipamento solicitado no edital em questão.

Ocorre, no entanto, que ao menos no edital, não consta justificativa plausível apta a demonstrar a estrita necessidade da Prefeitura de Maringá em adquirir os itens citados com descrições tão específicas, como exemplo cita-se as dimensões do objeto que deverá ter 1950 mm x 800 mm x 400 mm e a necessidade de telemetria na estação de hidratação com acionamento através de conector EDG 5,08 mm 6 pinos, antena SMA-3 e envio de captação de dados feito através de rede de dados GPRS/GSM a cada 1 minuto.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação e definição do objeto do certame destaca-se o parecer da PROGE:

Quanto ao objeto é válido esclarecer que sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem que haja especificações que limitem a competitividade. Por envolver conhecimento técnico alheio ao exame jurídico, recomenda-se que a unidade solicitante identifique a necessidade das especificações expostas, de modo a impedir quaisquer direcionamentos ou preferências de determinado participante em detrimento de outros, e que possam vir a infringir a competitividade. Outrossim, a considerar as características dos equipamentos, cujas dimensões possam variar no mercado, sugere-se ao órgão de origem que avalie a pertinência/necessidade de estabelecer limites de variações nas dimensões dos equipamentos; ampliando-se, assim a competitividade. (Parecer nº 1115/2022 – NLC. Minuta de edital de licitação de pregão eletrônico para formação de registro de preços- Art. 38, § único da Lei 8666/93. Processo de Despesa).

Deste modo, evidente a irregularidade do edital de Pregão Eletrônico nº.305/2022, Processo nº 602/2022, por não apresentar de forma concisa os motivos de ordem técnica que levaram a escolha das características do objeto do certame.

3) DA ANÁLISE DE LICITAÇÕES DE OUTROS MUNICÍPIOS PARA OBJETOS SEMELHANTES AO DO PE Nº 305/2022, PROCESSO Nº 602/2022

Em análise em editais de outros municípios dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, para objeto semelhante ao presente edital do PE nº 305/2022 localizou-se o seguinte.

No município de Palotina-PR, em Pregão Eletrônico de nº 108/2022, foi licitado o seguinte objeto em edital: "Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de estações de hidratação com água gelada, água quente, água para pets e aspersos refrescante". Na oportunidade, verificou-se a apresentação de 3 orçamentos com as seguintes empresas: FABRIMAC – Fábrica de Máquinas e Componentes Caxias LTDA, ICEHOT Comunicação LTDA-ME, Metalúrgica Bagatini Eireli, e Ata da Prefeitura de Três Coroas – RS. Porém apenas participou do certame a empresa ICEHOT, com o valor R\$ 509.722,50, valor unitário R\$33.981,50 para 15 unidades, conforme demonstrado a seguir:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



TABELA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO

Item	Qtd	Descrição	<u>Metallúrgica Bagatini</u>	<u>Fabrimac</u> Fábrica de Máquinas e Componentes Caxias LTDA	<u>Icehot</u> Comunicação LTDA	<u>ATA</u> Três Coroas - Rs	Valor Médio	Valor Total
1	15	ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA, ÁGUA QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS PÚBLICOS E ESTRATÉGICOS QUE SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	R\$36.592,66	R\$35.953,33	R\$33.130,00	R\$30.250,00	R\$33.981,50	R\$509.722,50
								R\$509.722,50

Fonte: <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8089/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/218354>

Em Dispensa nº 11/22, realizada pela Prefeitura da cidade de Nonoai-RS para objeto também semelhante ao que se pretende contratar por meio do PE 305-2022 de Maringá, foram apresentados 3 orçamentos, sendo os 3 das mesmas empresas que apresentaram orçamento no Pregão Eletrônico realizado na cidade de Palotina-PR, vejamos:



ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.818.652/0001-57, estabelecida na Rua Augusto Geisel, nº 415, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS, que apresentou o valor de **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**.

METALÚRGICA BAGATINI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.174.534/0001-50, estabelecida na Rua Jair Luís Tomazini, nº 90, Bairro Verona, Bento Gonçalves/RS, que apresentou o valor de **R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais)**.

FABRIMAC FÁBRICA DE MÁQUINAS E COMPONENTES CAXIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.085.686/0001-26, estabelecida na Rua Abtino Martins, nº 1205, Bairro Centenário, Caxias do Sul/RS, que apresentou o valor de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Fonte: <https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes/2362-dispensa-de-licitacao-n-011-2022>

Por fim, foi contratada a empresa ICEHOT, única participante do certame, pelo valor de R\$ 30.900,00, conforme edital de dispensa.

Em Três Coroas-RS, no Pregão Presencial nº 50/21, foi solicitado objeto semelhante ao do certame PE 305/2022 de Maringá-PR, para 2 unidades, com a inclusão de água quente e sem aspersor, ocasião em que a empresa ICEHOT foi a única participante no certame, com o valor unitário de R\$ 30.250,00, totalizando R\$ 60.500,00. Situação semelhante ocorreu em Ponta Porã-MS, em pregão nº 25/21, a proposta vencedora foi da empresa ICEHOT, com valor total em R\$ 95.410,00, sem concorrentes.

Na cidade de Toledo-PR, foi realizado o Pregão nº 129/22, novamente tendo como única participante do certame a empresa ICEHOT, para objeto semelhante ao solicitado em PE nº 305/2022, sendo utilizado pela Prefeitura do município atas de registro de preço das Prefeituras de Ponta Porã-MS e Três Coroas-RS, tendo como fornecedora a empresa ICEHOT, conforme exposto a seguir:



Município de Toledo - 2022
Cotação de preços nº 000215

011

Página:1

Lota: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
60533 Estação de Hidratação, tipo Totem, instalada. Equipada com: Módulo	UN	3,00	30.250,00	35.300,96	39.820,00	
Total:			90.750,00	105.902,88	119.460,00	
Fornecedor	Marca	Validade		Preço		
9811-3 MUNICIPIO DE TOLEDO	PREÇO DEFINIDO			35.300,96		
Observação: Preço médio, considerando a pesquisa de mercado						
9899-6 COTAÇÃO DE PREÇOS	ICEHOT - CNPJ: 28.818.652/0001-57			35.832,87		
10699024-7 FORNECEDOR DIVERSO	Município de Ponta Porã			39.820,00		
10805768-8 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE	Município de Três Coroas			30.250,00*		
Total geral:			90.750,00	105.902,88	119.460,00	

Fonte: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2022&formulario.codLicitacao=129&formulario.codTipoLicitacao=6>

Diante disso, verifica-se que em vários editais de outros municípios, houve a solicitação de produtos semelhantes aos pretendidos pela PMM no PE nº 305/2022 em que a empresa vencedora foi a ICEHOT Comunicação LTDA-ME:

Aquisição de estação de hidratação em outros municípios, tendo como fornecedora a empresa ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA.

Municípios	Licitação	Quantidade Valor unitário	Descrição do bebedouro	Participantes no certame	Link
Palotina/PR	Pregão 108/22	15 un. R\$ 33.981,50	Água quente e fria Água para pets Com aspersor refrescante 2,1m altura 0,8m largura 0,4m de profundidade	Única ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA	Portal da transparência
Toledo/PR	Pregão 129/22	3 un. R\$ 33.182,00	Água quente e fria Água para pets Com aspersor refrescante 1,95m altura 0,8m largura 0,4m de profundidade	Única ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA	Portal da transparência
Três Coroas/RS	Pregão 50/21	2 un. R\$ 30.250,00	Água quente e fria Água para pets Sem aspersor refrescante 2,1m altura 0,8m largura 0,35m de profundidade	Única ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA	Pregão Presencial Edital *Orçamento de Toledo/PR
Ponta Porã/MS	Pregão 25/21	Item01 Totem bebedouro	Água fria Água para pets	Única ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA	*Orçamento de Toledo/PR Edital



		com aspensor - 02un Item02 Totem de umidificação - 03un R\$ 39.820,00	3 aspersores de umidificação 1,80m altura 0,80m largura 0,12m profundidade		
Rebouças	Pregão 43/22	R\$ 29.512,50	Água quente e fria Água para pets sem acesso ao edital	sem acesso a ata	sem acesso ao edital Portal da Transparência
Vacaria/RS	Pregão 21/21	1un. R\$ 33.500,00	Água quente e fria Água para pets Sem aspensor refrescante 2,1m altura 0,8m largura 0,35m de profundidade	ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA E M F MACHADO SOARES	Edital
Nonoai/RS	Dispensa 11/22	1un. R\$ 30.900,00	Água quente e fria Água para pets Sem aspensor refrescante sem medidas	Única ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA	Edital

Observou-se, ademais, que em diversas licitações foram utilizadas as mesmas empresas para realizar o orçamento:

Orçamentos para aquisição de Estação de tratamento de água:

Município	Licitação	Orçamentos	Valor Unitário
Maringá/PR	*Pregão 305/22	Icehot Comunicação LTDA	R\$ 33.900,00 R\$ 13.400,00
		Metalúrgica Bagatini	R\$ 36.000,00 R\$ 15.000,00
		Fabrimac Fábrica de Máquinas e Componentes Caxias LTDA	R\$ 35.000,00 R\$ 14.750,00
Palotina/PR	*Pregão 108/22	Metalúrgica Bagatini	R\$ 36.592,66
		Fabrimac Fábrica de Máquina e Componentes Caxias LTDA	R\$ 35.953,33
		Icehot Comunicação LTDA	R\$ 33.130,00
		Ata da Prefeitura de Três Coroas/RS (Fornecedor: Icehot Comunicação LTDA)	R\$ 30.250,00
Toledo/PR	*Pregão 129/22	Icehot Comunicação LTDA (pg 12 Fase interna)	R\$ 35.832,86



		Ata da Prefeitura Ponta Porã/MS (pag 14 Fase interna) (Fornecedor: Icehot Comunicação LTDA)	R\$ 39.820,00
		Ata da Prefeitura de Três Coroas/RS (Fornecedor: Icehot Comunicação LTDA)	R\$ 30.250,00
Nonoai/RS	Dispensa 11/22	Icehot Comunicação LTDA	R\$ 30.900,00
		Metalúrgica Bagatini	R\$ 34.920,00
		Fabrimac Fábrica de Máquinas e Componentes Caxias LTDA	R\$ 35.500,00

Em análise à inscrição das empresas Metalúrgica Bagatini e Fabrimac em página da Receita Federal, observou-se que não possuem o mesmo nicho de mercado que a empresa ICEHOT. Verificou-se que tanto a empresa Metalúrgica Bagatini, quanto a empresa Fabrimac, não são empresas especializadas na venda e instalação de estações de tratamento com água gelada, possuem na verdade, atividades voltadas para fabricação de estruturas metálicas, esquadilhas de metal, fabricação de móveis com predominância de metal, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados. Neste sentido, não há que se falar em preço de mercado ou legitimidade do preço estimado em orçamento, vez que há fortes indícios de se tratar de um “kit pronto” de orçamentos direcionados para prefeituras com o beneficiamento de uma única empresa. Tal fato é evidenciado com o direcionamento demonstrado em item 02 do presente ofício.

Caberia à unidade gestora a pesquisa de preços e coleta de orçamentos confiáveis, para bem embasar a escolha da melhor proposta, de modo a cumprir corretamente os preceitos legais da Lei de Licitações e Contratos. Entretanto, salvo melhor juízo, não houve cuidado por parte da PMM em procurar empresas diversas das apresentadas em orçamentos de outros municípios, ou buscar uma empresa local, optando, s.m.j., apenas por se utilizar de orçamentos com empresas pré-determinadas. Depreende-se dos orçamentos apresentados pela PMM que aparentemente tratam-se de documentos utilizados meramente para dar uma aparência de legalidade ao processo, não tendo as empresas, s.m.j., nenhum interesse ou mesmo condições de participar da licitação.



Assim, necessário se faz, que a licitação seja revista no que tange a veracidade dos orçamentos apresentados, visto que a deficiência na formação do preço de referência tem o condão de impactar o valor do contrato celebrado ao final da licitação. A utilização dos orçamentos fornecidos pela PMM, não foi associada a outras fontes de pesquisa, aparentando ser um orçamento já direcionado, conseqüentemente esse possível direcionamento poderá resultar em práticas econômicas anticompetitivas com relação à precificação de certos serviços e produtos, impactando o valor do contrato, especialmente se detiverem o monopólio em âmbito regional do objeto a ser licitado ou quando a Administração Pública for a maior compradora do produto, como no caso exposto.

4) CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando:

- Que se trata de licitação de mais de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), dinheiro este que é público e deve ser utilizado da forma mais eficiente e transparente possível;
- Que o presente processo licitatório tem diversos pontos obscuros e não atende ao princípio da transparência;
- Que o edital restringe, sem justificativa técnica, as dimensões e características do objeto do certame de modo a direcioná-lo para uma empresa específica;
- Que a restrição injustificada das características do objeto viola a Ampla Concorrência e o Princípio da Isonomia;
- Que a pesquisa de preços realizada pela Prefeitura no PE 305/2022, s.m.j., não é válida, visto que os orçamentos constantes no processo são de empresas que, ao que parece, não são do ramo de mercado pertinente ao objeto a ser adquirido, além de ter sido constatado que orçamentos das mesmas empresas que constam no processo de Maringá (Metalúrgica Bagatini e Fabrimac) foram apresentados para embasar o preço máximo de diversas outras licitações de outros municípios que se destinavam à compra de bebedouro similar ao pretendido no PE 305/2022 de Maringá, sendo que



-
- em todas essas licitações a vencedora da licitação, e quase sempre **única participante** do certame, é a empresa ICEHOT;
- Que, portanto, os orçamentos das empresas Metalúrgica Bagatini e Fabrimac parecem ser utilizados apenas para simular uma pesquisa de preços que em verdade, s.m.j., não foi realizada adequadamente pela Prefeitura.

Solicita-se a **IMPUGNAÇÃO do PE nº 305/2022**, a fim de que a PMM reavalie o procedimento e faça todos os ajustes necessários para garantir a real vantagem da contratação, haja vista, por todo o exposto neste ofício, estar demonstrada a não aptidão a alcançar a proposta mais vantajosa, econômica e eficiente para o município, infringindo a legislação e os princípios basilares da licitação.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente